

GABRIEL THOMÁZ CORRÊA MOLL

**EDUCAÇÃO E
RESSOCIALIZAÇÃO DE
EX-APENADOS**

SÃO PAULO | 2024



GABRIEL THOMÁZ CORRÊA MOLL

**EDUCAÇÃO E
RESSOCIALIZAÇÃO DE
EX-APENADOS**

SÃO PAULO | 2024



1.^a edição

**EDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE EX-
APENADOS**

ISBN 978-65-6054-081-1



Gabriel Thomáz Corrêa Moll

EDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE EX-
APENADOS

1.^a edição

SÃO PAULO
EDITORA ARCHE
2024

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Internacional (CC BY- NC 4.0).



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

M726e Moll, Gabriel Thomáz Corrêa
Educação e ressocialização de ex-apeados [livro eletrônico] /
Gabriel Thomáz Corrêa Moll. – São Paulo, SP: Arche, 2024.
55 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-6054-081-1

1. Prisões – Brasil. 2. Ressocialização. 3. Direitos humanos.
I. Título.

CDD 364.2

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Revista REASE cancelada pela Editora Arche.
São Paulo- SP
Telefone: +55 (11) 94920-0020
<https://periodicorease.pro.br>
contato@periodicorease.pro.br

1ª Edição- *Copyright*® 2024 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.º 1.384 — Jardim Paulistano.

CEP: 01452 002 — São Paulo — SP.

Tel.: 55(11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br/rease>

contato@periodicorease.pro.br

Editora: Dra. Patricia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

EQUIPE DE EDITORES

EDITORA- CHEFE

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

CONSELHO EDITORIAL

Doutorando. Avaetê de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhama- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albardonado, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt - MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

APRESENTAÇÃO

Este livro digital aborda um tema de extrema relevância para a sociedade brasileira: a educação e ressocialização de ex-apenados no complexo e desafiador contexto do sistema prisional do Brasil. Ele oferece uma análise detalhada sobre a integração da educação, especialmente profissional, no processo de preparação de detentos para retornarem à sociedade de maneira produtiva e harmoniosa.

Inicialmente, o livro apresenta um panorama atual do sistema prisional brasileiro, destacando não apenas as condições de encarceramento, mas também os índices educacionais nas prisões. Estes indicadores são essenciais para entender o cenário no qual as políticas de educação são implementadas e as barreiras que impedem seu sucesso pleno.

Ao mergulhar nos dados, a obra explora a eficácia das iniciativas de ressocialização, medindo o impacto real destes programas na vida dos egressos do sistema prisional. Mediante revisões bibliográficas e análise de estudos de caso relevantes, o autor revisita as diferentes estratégias e métodos utilizados para reintegrar os presos na sociedade brasileira. Esta seção é vital para compreender os desafios e as oportunidades que moldam

as trajetórias de ressocialização no país.

A legislação brasileira, com destaque para a Lei de Execução Penal (LEP), é apresentada como um marco legal avançado em termos teóricos, mas que enfrenta sérios desafios em sua aplicabilidade. O livro discute as contradições entre o que a lei prevê e o que é efetivamente praticado nas instituições penais. A alta taxa de reincidência é um indicativo de que, apesar dos avanços legislativos, a realidade dos detentos frequentemente não acompanha as expectativas de reforma e educação.

O papel do Estado é crucial neste contexto, como garantidor dos direitos fundamentais dos cidadãos, incluindo aqueles que estão cumprindo penas. A Constituição Federal é citada para reforçar a responsabilidade estatal na garantia desses direitos, abordando como a falta de cumprimento destes compromissos impacta negativamente a reintegração dos ex-apenados.

Por fim, o livro propõe uma reflexão profunda sobre as medidas práticas que podem ser adotadas para melhorar as condições de ressocialização através da educação e do trabalho. Discutindo desde iniciativas governamentais até ações de organizações não governamentais, a obra sugere caminhos para

um futuro em que a prisão seja um ponto de partida para a reinserção social, e não apenas um término de liberdade.

"Educação e Ressocialização de Ex-Apenados" é uma obra fundamental para acadêmicos, profissionais da área jurídica, educadores, formuladores de políticas públicas e todos os interessados na melhoria do sistema prisional e na dignidade humana. Ele oferece não apenas um preâmbulo sobre as condições atuais, mas também uma visão de esperança e renovação para aqueles que buscam a reintegração social após o cumprimento de suas penas. Sendo assim, esse livro se apresenta como leitura obrigatória para estudiosos das áreas e profissionais que lidam com a população carcerária brasileira.

O autor,

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	22
DESENVOLVIMENTO	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS	42
ÍNDICE REMISSIVO	45



EDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE EX- APENADOS



EDUCATION AND RESOCIALIZATION OF EX- CONTENTS



EDUCACIÓN Y RESOCIALIZACIÓN DE EX- CONVICTO

RESUMO

Trata-se de máxima importância o ato de oferecer uma educação principalmente profissional aos presos que tenha por objetivo a formação de cidadãos prontos para ingressar em uma sociedade justa, humana capaz de proporcionar ao sentenciado, a oportunidade de rever os seus atos antissociais. Os sistemas prisionais como conhecemos hoje, surgiram a fim de buscar manter os criminosos longe da sociedade “de bem” e proteger os cidadãos das suas ações ilegais tendo por principal objetivo reeducá-los para que, ao retornarem ao convívio social, estivessem se tornando pessoas “de bem”. A Constituição Federal brasileira prevê a responsabilidade do Estado perante todos os cidadãos, para garantir-lhes direitos e deveres fundamentais, abrangendo também a população que ingressa no Sistema Penitenciário assim garantindo ao detento a volta ao convívio da sociedade. Por outro lado, a Lei de Execução Penal Brasileira (LEP) que é considerada uma das mais avançadas do mundo, mas bate de frente no meio de contravenção entre a Lei e a sua efetiva aplicabilidade pelos estabelecimentos penais, porque existe uma alta reincidência do preso fazendo com que ela seja aplicada com mais rigor. Desta forma, a importância de atitudes que possam favorecer a ressocialização, na busca do desenvolvimento integral do detento e da família. Este livro tem como objetivo realizar algumas reflexões sobre as estratégias de reinserção dos presos ao convívio social, no Brasil, por meio do uso do trabalho laboral e da educação, a partir da análise de algumas de pesquisas bibliográficas e alguns estudos relevantes que incluem nos seus

resultados diferentes aspectos e características das estratégias para ressocializar o preso em diferentes contextos brasileiros

Palavras-Chave: Ressocialização. Reintegração. Dignidade. Escola. Família.

ABSTRACT

The act of offering primarily professional education to prisoners is of utmost importance, with the aim of forming citizens ready to enter a fair, humane society capable of providing the sentenced person with the opportunity to 'review' their antisocial acts. Prison systems as we know them today emerged with the aim of keeping criminals away from "good" society and protecting citizens from their illegal actions, with the main objective of re-educating them so that, when they returned to society, they would become 'people'. Of well". The Brazilian Federal Constitution provides for the State's responsibility towards all citizens, in order to guarantee them fundamental rights and duties, also covering the population that enters the Penitentiary System, thus guaranteeing the detainee's return to society. On the other hand, the Brazilian Penal Execution Law (LEP), which is considered one of the most advanced in the world, but clashes head on in the middle of misdemeanors between the Law and its effective applicability by penal establishments, because there is a high recidivism of prisoners causing it to be applied more rigorously. Thus, the importance of attitudes that can favor resocialization, in the search for the integral development of the prisoner and his family. This study aims to carry out some reflections on strategies for reintegrating prisoners into social life in Brazil, through the use of work and education, based on the analysis of some bibliographical research and some relevant studies that include in their results different aspects and characteristics of strategies to resocialize

prisoners in different Brazilian contexts

Keywords: Resocialization. Reinstatement. Dignity. School. Family.

RESUMEN

El acto de ofrecer educación principalmente profesional a los presos es de suma importancia, con el objetivo de formar ciudadanos preparados para ingresar a una sociedad justa y humana, capaz de brindar al sentenciado la oportunidad de revisar sus actos antisociales. Los sistemas penitenciarios tal como los conocemos hoy surgieron con el objetivo de alejar a los delincuentes de la "buena" sociedad y proteger a los ciudadanos de sus acciones ilegales, con el objetivo principal de reeducarlos para que, cuando regresaran a la sociedad, se convirtieran en 'gente'. La Constitución Federal brasileña prevé la responsabilidad del Estado hacia todos los ciudadanos, con el fin de garantizarles derechos y deberes fundamentales, abarcando también a la población que ingresa en el Sistema Penitenciario, garantizando así el retorno del detenido a la sociedad. Por otro lado, la Ley de Ejecución Penal (LEP) brasileña, que es considerada una de las más avanzadas del mundo, pero choca frontalmente en medio de faltas entre la Ley y su aplicabilidad efectiva por parte de los establecimientos penitenciarios, porque existe una elevada reincidencia de los reclusos hace que se aplique con mayor rigor. De ahí la importancia de actitudes que puedan favorecer la resocialización, en la búsqueda del desarrollo integral del recluso y su familia. Este estudio tiene como objetivo realizar algunas reflexiones sobre las estrategias de reintegración de los presos a la vida social en Brasil, a través del uso del trabajo y la educación, a partir del análisis de algunas investigaciones bibliográficas y de algunos estudios relevantes que incluyen en sus resultados diferentes

aspectos y características de las estrategias. resocializar a los presos en diferentes contextos brasileños

Palabras clave: Resocialización. Reinstalación. Dignidad. Escuela. Familia.

INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Na nossa sociedade entende-se por cidadão de bem o sujeito que convive numa sociedade respeitando o próximo, cumprindo com suas obrigações e gozando de seus direitos. Sociedades com múltiplas culturas como a nossa, apresentam diferentes maneiras de formar o cidadão, mas sempre a educação esteve presente, seja ela formal, informal ou não formal.

Cada nova pessoa presa que chega à penitenciária traz consigo experiências de vida anteriores à prisão e quase todas as pessoas presas serão soltas um dia. Para que uma pessoa se beneficie do tempo que passará na prisão, a experiência deve ser vinculada àquilo que provavelmente acontecerá em sua vida após a soltura. A melhor forma de se estabelecer esse vínculo é elaborar um plano de como o preso pode usar os vários recursos disponíveis no sistema penitenciário. As pessoas presas

precisam receber coisas para fazer que garantam que elas não fiquem ociosas e que tenham um propósito. Todas as atividades – quer sejam agrícolas, de alfabetização, quer sejam de participação em programas culturais e artísticos – devem ser organizadas de modo a construir para um clima em que as mesmas não se deteriorem, mas desenvolvam novas aptidões que as ajudarão quando forem soltas. Nesse sentido educadores pesquisadores propõe uma reorganização no currículo em área de conhecimento, estruturando em abordagem temática, que deve ser permanentemente discutida, dialogada e definida para o sistema prisional levando em consideração e ajudar os detentos, uma relação de diálogo.

Assim este livro propõe uma reflexão da metodologia do ensino do sistema penitenciário, que é de amplo interesse para o contexto social, pois abrange

a ressocialização dos detentos. Afim de atingir este objetivo se faz necessário conhecer a Lei de Execução Penal Brasileira e descobrir que ela prevê a reabilitação do detento, sabendo que é um dos seus direitos. Desta forma, verifica-se a importância do tema uma vez que é através dele que o preso pode ser respeitado e garantida a reconstrução da sua dignidade.

DESENVOLVIMENTO

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Lei de execução penal no Brasil

A Lei de Execução Penal no Brasil (LEP), n.º 7.210 de 11 de julho de 1984, tem por objetivo efetivar as disposições de sentenças ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Sendo assim, o Estado exerce o seu direito de punir castigando o criminoso e inibindo o surgimento de novos delitos. Com a certeza de punição, mostra para a sociedade que busca por justiça e reeducação, e readapta o condenado socialmente. Porém, a realidade que se vê é a de amontoados de pessoas traficadas nas unidades prisionais, as quais não oferecem condições mínimas de ressocialização, diante da falta de compromisso e responsabilidade na execução dos projetos sociais.

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

I - alimentação suficiente e vestuário;

II - atribuição de trabalho e sua remuneração;

III - Previdência Social;

IV - constituição de pecúlio;

V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;

XI - chamamento nominal;

XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

XVI - atestado de pena a cumprir, emitido

anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente. (Incluído pela Lei n.º 10.713, de 2003)

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

A Constituição Federal proclama no artigo 5.º, inciso XLVII: “não haverá penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX; b) de caráter perpétuo; c) de trabalhos forçados; d) de banimento; e) cruéis”. E no inciso XLVIII: “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”. Além do mais, o Código Penal prevê no artigo 38: “O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral”. E a Lei de Execução Penal dispõe no artigo 40: “Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios”.

2.2 Educação e ressocialização nas prisões

A dignidade da pessoa humana constitui a junção de todos os direitos fundamentais, o qual todos os direitos do homem se reportam, em maior ou menor grau. A polêmica tem sido acerca da utilização desse princípio em casos concretos, é sobre o seu caráter ser absoluto ou não. No atual sistema jurídico, a doutrina tem mostrado que o mais importante princípio de direito fundamental constitucionalmente garantido é o da dignidade da pessoa humana.

A educação de forma ampla, trata-se de um caminho promissor para a reintegração social da pessoa condenada à pena de prisão, um direito humano universal que deve ser assegurado a todas as pessoas, independentemente da sua situação; é um direito que, ademais, potencializa o exercício de outros direitos como o trabalho, a saúde e a participação cidadã. A

extensão dos serviços de educação a grupos historicamente marginalizados – como as pessoas privadas de liberdade – é, portanto, parte essencial na luta pela afirmação dos Direitos Humanos em sua vem a reduzir o tempo da pena cumprida e a superlotação dos presídios.

Primeiro passo é o detento querer essa reconciliação, essa mudança, como sabemos, é necessário que seja de dentro para fora, para depois a escola interagir para seu acontecimento. “É preciso que esses profissionais da educação se caracterizem de que têm que tomar decisões, seja numa sala de aula, em relação a determinado aluno, seja na direção de uma escola ou de um sistema escolar. A pesquisa educacional é base para tomada de decisões”. (MARTINS, 1999, p. 74).

Segundo Paulo Freire (Pedagogia do Oprimido),

da educação como “manifestação exclusivamente humana”, que reconhece as pessoas como “seres inconclusos, conscientes de sua inconclusão, e o seu permanente movimento de busca do ser mais”. E ressalta:

Presente desde os primórdios da prisão, a educação é arrolada como atividade que visa a proporcionar a reabilitação dos indivíduos punidos. Contudo, considerando que os programas da operação penitenciária se apresentam de forma premente a fim de adaptar os indivíduos às normas, procedimentos e valores do cárcere - afixando, portanto, aquilo que se tornou o fim precípua da organização penitenciária: a manutenção da ordem interna e o controle da massa carcerária - quais são as possibilidades para uma "educação autêntica, que não descuide da vocação ontológica do homem, a de ser sujeito" (Freire, 1979, p. 66).

2.3 A ressocialização por meio do estudo no sistema penitenciário brasileiro

A ressocialização tem sido uma constante preocupação, pois muitos, detento com possíveis condições para seu reingresso na sociedade tem

complicando devido à superlotação nos presídios ao regime, pois a saída do preso exige muito trabalho tanto no aspecto físico como mental onde há pessoas com mentes doentias, cabeças vazias. A ressocialização tem como finalidade priorizar a prevenção do retorno para o presídio assim diminuir a ociosidade nas cadeias e implantar de fato a liberdade do ser humano.

Destaca-se aqui que não basta que as autoridades penitenciárias tratem meramente os presos com humanidade e dignidade, devem oferecer oportunidades de mudanças e desenvolvimento aos presos sob a sua custódia, porém isso exige habilidades consideráveis e muito empenho. A maioria das penitenciárias está repleta de pessoas marginalizadas da sociedade. Muitas delas têm origens de extrema pobreza e vêm de famílias desestruturadas; uma alta percentagem será de pessoas desempregadas; os níveis

de escolaridade provavelmente serão baixos, algumas pessoas terão vividos nas ruas e não terão qualquer rede social legítima. Mudar as perspectivas de vida de pessoas com tantas desvantagens não é tarefa fácil.

2.4 Pontos positivos e negativos

Conhecer os aspectos positivos e negativos são importantes para ressocialização do preso no processo educativo uma completa formação e a liberação do preso, enquanto encarcerada é uma reflexão da vida do detento.

No que tange o aspecto negativo à reincidência o preconceito assim é preciso uma conscientização de que a assistência ao egresso na forma de oferecimento de uma moradia temporária, emprego, de regularização de sua documentação e de uma crescente adaptação às condições da vida em liberdade é chamada de modo

geral de processo de desprisionização.

Referente aos aspectos positivos o detento conquista sua liberdade, direitos, deveres, desejos e acima de tudo, busca sua nova vida numa sociedade cheia de preconceito onde um preso precisa se tornar um cidadão útil e produtivo.

Tanto os aspectos positivos como é negativos são relevantes para a socialização do preso, pois trazem mais preocupação aqueles que estão mais próximos deles, criando condições para uma maior reflexão da dignidade de cada detento.

2.5 A contribuição da reincidência criminal pela falta de qualificação profissional

O apenado, ao se achar desprovido das exigências atuais do mercado de trabalho se vê despreparado e habitualmente volta ao mundo do crime onde na maioria das vezes é mais fácil a sua aceitação

diante das suas circunstâncias na qualidade de ex-presidiário, que querendo ou não é, também, um dos motivos de não-aceitação do indivíduo no mercado. Assim sendo uma qualificação profissional tornaria a vida de um ex-detento bem mais fácil, isso em conjunto com as empresas interessadas no preenchimento de vagas e na oportunidade a pessoas que não possuem expectativas. As atividades qualificadoras e educativas são alternativas de retirar o apenado do ócio prejudicial, o qual torna o apenado um indivíduo sem esperanças.

2.6. Fundamentos legais na utilização da educação como forma de ressocialização criminal

Este estudo foi fundamentado de acordo com a Lei de Execução Penal no seu artigo 17: “assegura que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”. Sendo assegurado na própria Constituição

Federal, no seu artigo 205, que a educação deve ser assegurada a todos pelo Estado com colaboração da sociedade, visando a qualificação de todos e o seu pleno desenvolvimento intelectual. Lembrando ainda que o artigo 20 da Lei de Execução Penal assegura que a assistência educacional pode ser objeto de convênio junto com entidades públicas e privadas no intuito de oferecer cursos profissionalizantes aos detentos e internados. Assim como lhe é assegurado o estabelecimento de uma biblioteca aberta aos detentos como incentivo à leitura e ampliação da sua visão cultural pelo artigo 21 da mesma lei. Portanto, não pode ser dito que o país carece de leis que determinem a instrução educacional dos detentos, mas que há uma necessidade de colaboração da sociedade com entidades disponíveis a ajudar a inserção dos detentos ao mundo social, disponibilizando vagas aos próprios apenados

para que mesmo em regime semiaberto, estes possam iniciar uma recuperação da vida fora da unidade prisional, já ensaiando a sua vida futura, trazendo-os uma nova perspectiva de vida e esperança baseada em uma forma civilizada e socialmente legal de tocar a vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabendo-se que a educação é um direito de todos e resgatando a questão central tratada, ou seja, a discussão sobre o papel da educação e do trabalho dentro do Sistema Penitenciário é importante assinalar que existe um grande grupo de atividades no Sistema Prisional tais quais a atividade escolar a educação formal que é mais importante para ressocialização, que ajuda a combater a ociosidade vigente nos presídios.

O principal papel da educação no cárcere deve ser de reeducar os criminosos e auxiliá-los a ter uma visão mais ampla de mundo, a buscar outras formas de inserção na sociedade, pois observamos que os detentos que tem acesso à escola estão mais acessíveis ao mercado de trabalho. É através do ensino que os encarcerados têm a oportunidade de se humanizarem e se transformar. A Educação é transformadora quando se

quer transformar. O ensino aprendizagem se faz com o professor por que ele é mediador. Concluimos que a privação da liberdade única exclusivamente não favorece a ressocialização. Mas a educação prisional favorece a reintegração do indivíduo na sociedade.

É preciso desenvolver programas educacionais no sistema penitenciário que visem alfabetizar e construir a cidadania dos presos. A conscientização deve ser uma das práticas para a transformação do mundo dos presos, pois através da ação-reflexão é que formaremos novos cidadãos. Cabe ao poder público e a sociedade em geral se preocuparem e comprometerem-se com a educação. Também é fundamental que não seja esquecida a necessidade de investir em propostas políticas que viabilizem o retorno do egresso à sociedade, visto que as atuais estão um tanto ultrapassadas.

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

ANDREUCCI, Ricardo Antonio, Coleção Resposta Certa 10 – Processor Penal. 1.ª Edição outubro de 2011. Ed. Certa, São Paulo.

BOBBIO, Noberto. Política e cultura. Torino: Giulio Einaudi, 1995.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil; promulgada em 5 de outubro de 1988. BRASIL, 1988.

CALHAU, Lélío Braga. A “ressocialização” de presos e a terceirização de presídios: impressões colhidas por um psicólogo em visita a dois presídios terceirizados. Ed. RENOVAR, 2010.

DELMANTO JUNIOR, Roberto. As modalidades de prisão provisória e seu prazo de duração. – 2.ed.rev. – Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

IRELAN, Timothy D, Educação em prisões, ed. inep 2011.brasil,2011

JESUS, Valentina Luiza de. Ressocialização: mito ou realidade? Vozes, 2010.São Paulo

MARCÃO, Renato. Curso de Execução Penal. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução Penal. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

NUNES, Adeildo. **1953 - Da execução Penal.** – Rio de Janeiro: Forense, 2009.

ZACARIAS, André Eduardo de Carvalho. **Execução Penal Comentada.** 2 ed. São Paulo: Tend Ler, 2006.

ÍNDICE REMISSIVO

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abrangendo, 25

Acesso, 39

Ações, 25

Acontecerá, 22

Acontecimento, 30

Advogado, 27

Agrícolas, 23

Ajudarão, 23

Algumas, 25

Alimentação, 27

Alternativas, 35

Amigos, 27

Amontoados, 26

Ampliação, 36

Antissociais, 25

Apenado, 34

Apenados, 36

Aplicabilidade, 25

Artísticos, 23

Aspectos, 34

Assegurado, 29, 36

Assistência, 33

Atingidos, 28

Atividade, 39

Atividades, 23, 27

Ato, 28

Atos, 25

Atuais, 40

Atual, 29

Autoridade, 27, 28

B

Banimento, 28

Basta, 32

Bem, 25

Bibliográficas, 25

Brasileira, 25

Brasileiros, 26

Busca, 25, 31

Ch

Chamada, 33

Chamamento, 27

C

Cidadã, 29

Cidadania, 40

Cidadão, 22, 34

Cidadãos, 25

Circunstâncias, 35

Civilizada, 37

Código, 28

Companheira, 27

Compatíveis, 27

Competente, 28

Condenada, 29

Condenado, 26

Condenados, 28

Condições, 33, 34

Conhecemos, 25

Conhecer, 33

Cônjuge, 27

Conserva, 28

Considerando, 31

Constitucionalmente, 29

Constituem, 27

Constituição, 27

Constituição, 35

Contexto, 23

Contextos, 26

Contravenção, 25

Costumes, 27

Crime, 34

Criminal, 26

Criminoso, 26

Criminosos, 39

Cultural, 36

Currículo, 23

D

Decisões, 30

Depois, 30

Descanso, 27

Descobrir, 24

Desenvolvimento, 25, 32

Desportivas, 27

Desprovido, 34

Desvantagens, 33

Detento, 25, 33, 34

Determinados, 27

Diálogo, 23

Diante, 35

Diferentes, 22

Dignidade, 26, 24, 29, 34
Direita, 32
Direito, 29
Direitos, 25, 22, 28
Diretor, 27
Disponíveis, 36
Doutrina, 29
E
Educação, 25, 30, 31, 36,
39
Educação, 27, 30, 35,
36
Egresso, 33, 40
Emitido, 27
Empenho, 32
Empresas, 35
Encarcerada, 33
Entidades, 36
Escola, 26, 39
Escolar, 30
Escrita, 27
Essencial, 30
Estabelecimento, 27, 28
Estado, 25, 36
Estratégias, 26
Estudos, 25
Ex-Detento, 35
Execução, 26, 27
Execução, 24
Exigências, 27
Existe, 25
Experiência, 22

Experiências, 22

F

Fácil, 33

Família, 26

Federal, 28

Física, 28

Forma, 25

Formação, 25

Formal, 22

Formar, 22

Fundamentais, 25, 29

Fundamental, 29, 40

G

Garantida, 24

Gozando, 22

H

Habitualmente, 34

Harmônica, 26

Historicamente, 30

Homem, 31

I

Ilegais, 25

Implantar, 32

Importância, 25

Importante, 39

Inconclusão, 31

Individualização, 27

Indivíduo, 35

Informal, 22

Ingressa, 25

Inibindo, 26

Instrução, 36

Integridade, 28

Intelectuais, 27

Internado, 35

J

Jurídica, 27

L

Lado, 25

Legítima, 33

Lei, 24

Lep, 25, 26

Liberdade, 28, 33, 34

M

Mais, 34

Massa, 31

Máxima, 25

Mediante, 28

Meio, 27

Mercado, 35

Mínimas, 26

Modo, 23

Morada, 33

Moral, 27, 28

Motivos, 35

Movimento, 31

Mundo, 34

N

Necessário, 24

Negativos, 34

Nominal, 27

O

Objetivo, 25

Obrigações, 22
Oferecimento, 33
Oportunidade, 25
Oprimido, 30
Organização, 31
Origens, 32
P
Parentes, 27
Participação, 23, 29
Pecúlio, 27
Pedagogia, 30
Pena, 27
Penitenciária, 22
Penitenciárias, 32
Penitenciário, 22, 23, 40
Penitenciário, 25
Permanente, 31
Pessoa, 22
Pessoas, 25, 22, 29, 32, 35
Plano, 22
Pleno, 36
Pode, 36
Polêmica, 29
Políticas, 40
Positivos, 34
Potencializa, 29
Precisa, 34
Preciso, 30, 33
Preenchimento, 35
Prejudicial, 35
Preocupação, 34
Preocuparem, 40

Presídios, 32

Prevenção, 32

Previdência, 27

Primórdios, 31

Principal, 25, 39

Principalmente, 25

Princípio, 29

Priorizar, 32

Prisão, 22

Prisional, 23

Produtivo, 34

Professor, 40

Profissional, 25, 35

Profissionalizantes, 36

Proporcionar, 25

Propósito, 23

Proteger, 25

Provisórios, 28

Punição, 26

Punir, 26

Q

Qualificação, 36

Qualificadoras, 35

Qualquer, 27

Querendo, 35

Questão, 39

R

Readapta, 26

Receber, 23

Reconciliação, 30

Reconstrução, 24

Recreação, 27

Recuperação, 37

Reduzir, 30

Reeducar, 39

Reflexão, 23, 33, 40

Regime, 32

Regularização, 33

Reincidência, 25, 33, 34

Reinserção, 25

Reintegração, 26, 29

Religiosa, 27

Remuneração, 27

Respeitando, 22

Responsabilidade, 26, 28

Ressalta, 31

Ressocialização, 25, 26,
24, 31, 32, 33

Ressocializar, 26

Restringidos, 28

Resultados, 26

Retorno, 40

Rever, 25

Ruas, 33

S

Salvo, 27

Saúde, 27

Sensacionalismo, 27

Sentenciado, 25

Sistema, 39

Sistemas, 25

Situação, 29

Sociais, 26

Social, 27, 29

Social, 27

Socialização, 34

Socialmente, 37

Sociedade, 25, 22, 26, 31,
36, 39, 40

Soltura, 22

Suficiente, 27

Sujeito, 31

Superlotação, 30

T

Tarefa, 33

Temática, 23

Tempo, 22

Temporária, 33

Tomada, 30

Tornado, 25

Trabalho, 25, 27, 29, 34

Transformar, 39

Tratada, 39

U

Ultrapassadas, 40

Unidade, 37

Usar, 22

V

Vagas, 35

Vestuário, 27

Vida, 37

Vigente, 39

Vinculada, 22

Visão, 39

Visto, 40

CSL



9786560540811